

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O PIAUHY publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40\$000 por ann. 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero avulso 320 reis. Os assignantes terão 10 linhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

Anno VII.

Theresina 12 de Julho de 1873.

Numero 271.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE ABRIL DE 1873.

1.ª Secção—Portarias—Nomeando, sob proposta do director geral interino da instrucção publica, os bachareis Jesuino José de Freitas, Firmino Licinio da Silva Soares, Raimundo Mendes de Carvalho e Francisco Martins da Fonseca para examinadores do candidato ao concurso da cadeira do 1.º grão da villa da Batalha, que deverá ter lugar no dia 31 do corrente.

—Idem—Exonerando, sob proposta do Dr. chefe de policia, do cargo de delegado do termo de Jaicós ao cidadão Raimundo José de Carvalho e Sousa; e nomeando sob proposta do mesmo Dr. chefe, para o dito lugar ao tenente Anfriso Rodrigues de Macedo.

—Idem—Exonerando, sob proposta do Dr. chefe de policia, o 2.º e 3.º suplente do subdelegado do termo de Jaicós Antonio Francisco dos Santos e Raimundo Jose de Carvalho, por não quererem exercer os referidos cargos; e nomeando para preencher estas e outras vagas existentes no mesmo termo, os cidadãos seguintes:

1.º Districto.

Subdelegados.

Antonio Silveira Lima.

1.º suplente.

Claro José de Sousa.

2.º Districto.

Lino Rodrigues da Costa.

—Idem—Nomeando, sob proposta do Dr. chefe de policia, para o cargo de delegado do termo de S. João do Piahy, que se achava vago, ao cidadão Raimundo Marques de Carvalho.

Fizerão-se as precisas communicações.

2.ª Secção—Officio n.º 125 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandando dar passagens d'estado á ré no primeiro vapor que partisse d'aqui para a Parnahyba e d'ali para Amarante, a Alexandre Antonio Freire.

—Idem n.º 126 ao mesmo—idem da Parnahyba para esta capital, á D. Celina Carolina de Oliveira.

—Idem idem n.º 123 ao Director dos educandos artifices—Mandando que o mesmo á vista de sua informação admitisse n'aquelle estabelecimento o menor de nome Firmino Alves dos Santos, filho de Maria Deolinda.

Despachos.

Marcolino Barbosa Ribeiro—Ao Dr. juiz de direito da comarca para informar, ouvindo o accusado.

Dia 21.

1.ª Secção—Portarias—Concedendo á Luiz do Rego Lima, professor publico interino de primeiras letras da cidade da Parnahyba, dois mezes de licença sem ven-

cimentos, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

—Idem—Exonerando, sob proposta do Dr. chefe de policia, o 1.º supplente do delegado do termo de Valença, Luiz Alexandrino de Sousa, por não haver solicitado o respectivo titulo; e nomeando tambem sob proposta do mesmo Dr. chefe, para aquelle lugar, o cidadão José Thomaz Soares da Silva.

Fizerão-se as precisas communicações.

2.ª Secção—Officio n.º 128 ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar ao porteiro da secretaria da presidencia, Manoel José de Sant'Anna, a quantia de 244\$160 reis. importancia das contas jntas, de objectos comprados para expediente da referida secretaria.

1.ª Secção—Idem n.º 266 ao Dr. director geral interino da instrucção publica—Declarando em resposta ao officio de hoje, que ficava aprovado o seu procedimento adiando, em vista do motivo allegado, o concurso da cadeira da villa da Batalha para o dia 28 do corrente.

—Idem idem n.º 267 ao presidente da camara municipal do Amarante—Declarando em resposta ao officio de 16 do corrente, que ficava inteirado do que nelle expunha, e que devia o mesmo impor as penas da lei aos vereadores remissos no cumprimento de seus deveres.

Do secretario.

—Officio ao juiz de direito da comarca de S. Gonçalo—Declarando, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que o mesmo Exm. Sr. ficava sciente, pelo officio de 8 do corrente, de haver o mesmo marcado o dia 12 de maio proximo vindouro para ter lugar a installação da 1.ª sessão do jury do termo de Jeromenna.

Despachos.

Os presos da cadeia d'esta capital Pedro Ribeiro e Mello, Francisco Thomaz de Oliveira, José Alves d'Araujo Chaves—Ao thesouro provincial para informar.

Dia 22.

1.ª Secção—Portaria—Considerando de nenhum effeito a de 18 do corrente, pela qual fôra nomeado a capitão João Baptista de Athayde Sequeira para o cargo de promotor publico da comarca de Jaicós.

Fizerão se as precisas communicações.

1.ª Secção—Officio n.º 268 ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia da Bahia—Accuso o recebimento do officio de 26 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhavão dous exemplares das leis e resoluções da assembléa legislativa d'aquella provincia, publicadas no anno passado.

—Idem idem em identico sentido ao presidente da do Espirito-Santo, sendo officio datado de 22 d'aquelle mez.

—Idem idem n.º 270 ao de Minas-Geraes—Accusando o recebimento do officio do 1.º de março ultimo, em que com-

municava haver n'aquella data prestado juramento, tomado posse e entrado em exercicio do cargo de presidente d'aquella provincia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 4 de janeiro do corrente anno.

—Idem n.º 271 ao Dr. chefe de policia—Accusando o recebimento do officio de ontem, no qual communicava ter procedido a corpo de delicto na pessoa de Francisca Romana do Espirito Santa pelas offensas phisicas praticadas por seu marido Manoel Bispo dos Santos.

2.ª Secção—Idem n.º 130 ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que por aviso de 7 de março ultimo, fôra approvedo o acto da presidencia de 14 de dezembro preterito, pelo qual considerára com vencimentos a licença concedida ao juiz de direito da comarca de Oeiras, bacharel José Luiz da Silva Moura, para tratar de sua saude.

1.ª Secção—Idem n.º 272 ao juiz de direito, João Florentino Meira de Vasconcellos—Communicando que por decreto de 26 de fevereiro ultimo, fôra o mesmo removido da comarca da Parnahyba para 1.ª vara civil e crime da capital da provincia do Pará, assim como que lhe fôra marcado o prazo de quatro mezes, para entrar em exercicio d'aquella comarca, e a ajuda de custo de 600\$000 reis.

Communicou se a thesouraria de fazenda, assim como ao juiz municipal d'aquella comarca para que o mesmo cumprisse o disposto na ultima parte do art. 22 do decreto n.º 687 de 26 de julho de 1850.

—Idem idem n.º 273 ao da de S. Gonçalo—Remettendo a inclusa copia do officio do juiz de direito, sub-tituto da comarca de Oeiras; recommendava que o mesmo providenciasse de modo a não serem mais os assassinos de Eulrasio, privados de julgamento.

2.ª Secção—Idem n.º 133 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Declarando em resposta ao officio de ontem, que ficava inteirado de partirem no dia 24 do corrente pelas 10 horas da manhã os vapores «conselheiro Junqueira» e «Piahy», o 1.º para a cidade da Parnahyba e o 2.º para a de Amarante.

—Idem idem n.º 135 ao mesmo—Dizendo que a passagem concedida, deste para o porto da Parnahyba, á João José Evangelista Guabirú, é em lugar de ré e não de próa,

—Idem idem n.º 132 ao capitão do porto da Parnahyba—Declarando que não achando-se a thesouraria de fazenda habilitada como quantia alguma para occorrer as despesas com a compra de objectos precisos para o pharol «Pedra do Sal»

reclamada pelo mesmo em officio de 22 de março ultimo, devolvia-lhe a nota que acompanhava ao dito officio á fim de confectionar um orçamento de despezas necessarias á installação do referido pharol e seu costeio até o fim do exercicio, para em virtude d'elle ser pedido ao ministro o competente credito.

Do secretario.

—Officio ao Dr. Euéas José Nogueira—Dizendo que já se achava na secretaria do governo o decreto de 1.º de março, pelo qual fôra nomeado juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato, desta provincia.

Despachos.

José Demetrio do Nascimento—Ao Sr. inspector do thesouro para informar.

Dia 23.

1.ª Secção—Officio n.º 276 ao Dr. chefe de policia—Declarando em resposta ao officio de ontem, que tinha providenciado no sentido de serem remittidos officialmente ao mesmo os titulos de autoridades policiaes, expedidos pela secretaria da presidencia.

2.ª Secção—Idem n.º 134 ao inspector do thesouro provincial—Dizendo ao mesmo que á vista da sua informação houvesse de mandar proceder á venda das accções da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, pertencentes á provincia, ao Dr. Newton Cesar Burlamaque, pelo seu valor nominal.

1.ª Secção n.º 275 ao juiz de direito da comarca de S. Gonçalo—Remettendo uma copia do decreto de 8 de março ultimo, pelo qual Sua Magestade o Imperador Houve por bem perdoar ao réo Antonio José Doria o resto da pena de 8 annos de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado pelo jury de aquelle termo por crime de ferimentos graves.

2.ª Secção—Idem n.º 136 ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba—Mandando dar passagem de estado á proa no vapor «Conselheiro Junqueira» deste para o porto da Repartição, á liberta Genoveva.

—Idem n.º 137 ao mesmo—Idem á ré no vapor «Piahy», deste para o porto do Amarante, á Candido José da Silva Moura.

—Idem n.º 138 ao mesmo—Idem idem em qualquer dos vapores daquella companhia deste para o porto da Parnahyba, ac Dr. Newton Cesar Burlamaque.

—Idem n.º 139 ao mesmo—Idem á proa no vapor «Piahy» d'este para o porto Amarante, ao liberto Pedro.

—Idem n.º 140 ao mesmo—Idem á ré em qualquer dos vapores d'aquella companhia, do porto da cidade da Parnahyba para o d'esta, a Izaac Buzaglo.

1.ª Secção—n.º 277 ao 1.º juiz de paz da freguezia de N. S. de Valença—Dizendo que a camara dos senhores deputados approvava a eleição primaria da parochia de N. S. do O' d'aquella villa, procedida em 18 de agosto do anno passado, e presidida pelo mesmo.

—Idem n.º 278 em identico sentido á camara municipal da villa de Valença.

Dia 24.

1.ª Secção—Officio n.º 276 ao juiz de direito substituto da comarca de Therésina—Em solução á duvida que o mesmo submetteu a decisão da presidencia, por officio de 19 do corrente, isto é, se o art. 2.º do decreto n.º 1597 de 1.º de maio de 1855 abrogou ou não art. 61 do decreto numero 1597 do 1.º de maio de 1855; declarava-lhe para sua intelligencia que o art. 2.º do decreto n.º 4858 não abrogou, mas somente derogou, como expressamente diz o art. 61 do decreto n.º 1597 do 1.º de maio de 1855, quanto ao que dispõe em seu segundo membro, e em relação ás comarcas do art. 1.º da lei n.º 2033 de 20 de setembro de 1871; e portanto, o recurso necessario da pronuncia dos juizes municipaes, nos casos de quebras, deve ser para os juizes de direito, no forma do citado art. 61, primeiro membro, devendo ser, para as relações, quando interposto pelos juizes especiaes do commercio, ou seus substitutos, e sempre como determina o art. 2.º do referido decreto de 30 de dezembro de 1871.

—Idem n.º 277 ao juiz de direito da comarca de Principe Imperial—Declarando que ficava inteirado, pelo officio de 1.º do corrente, de ter tido lugar no dia 14 de março ultimo, a 1.ª sessão do jury do termo de Principe Imperial, na qual fôra julgado e absolvido o réo Gonçalo d'Almeida Telles; e bem assim de haver o mesmo marcado o dia 14 de junho vindouro para ter lugar a 2.ª sessão do jury do referido termo.

—Idem n.º 278 ao da de Campo-maior—Remettendo em original o parecer da comissão pela presidencia nomeada para proceder a exame nos livros de escripturação do estabelecimento de educandos d'esta capital, relativamente ao tempo de serventia do bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras, no mesmo estabelecimento, conforme solicitara aquelle juiz por officio de 12 do corrente.

—Idem n.º 281 ao 2.º supplente do juiz municipal do termo de Principe Imperial—Declarando que ficava inteirado, pelo officio de 22 de março ultimo, de ter o mesmo n'aquelle dia assumido o exercicio pleno de juiz municipal d'aquelle termo, no impedimento do proprietario, e do seu 1.º supplente.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

2.ª Secção—Idem n.º 141 ao administrador dos correios—Accusando o recebimento do officio, de hontem acompanhado da tabella das alterações feitas pelo mesmo nas salidas e entradas dos correios d'esta capital para Caxias, a qual ficava approvada.

1.ª Sessão—Idem n.º ao bacharel Eneas José Nogueira—Declarando que tendo sido o mesmo por decreto de 1.º de março ultimo nomeado juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato, desta provincia, depois de prestado o juramento devido assumisse o exercicio de seu cargo dentro do prazo legal.

—Idem n.º 280 ao alferes Belarmino Cavalcante d'Albuquerque, delegado de policia e commandante do destacamento de Pedro 2.º—Declarando que ficava certo, pelo officio de 15 do corrente de haver

o mesmo no dia 9 d'aquelle mez prestado juramento e entrado em exercicio do cargo de delegado de policia e commandante do destacamento d'aquella villa.

Despachos.

Malaquias Bispo de Hollanda—Ao Dr. chefe de policia para informar.

Dia 25

1.ª Secção—Officio n.º 284 ao major José Gonçalves Pedreira.—Accusando o recebimento do officio de 24 de corrente, em que o mesmo communicava haver n'aquella data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de commandante do 5.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio d'esta capital, para o qual fôra nomeado por decreto de 4 de janeiro deste anno.

Idem—n.º 283.—A camara municipal de Oeiras.—Declarando em resposta ao officio de 8 do corrente, que não havia verba que autorisasse a despeza com a remessa dos seus padrões do systema metrico, desta até a cidade do Amarante; por consequencia cumpria que a mesma camara providenciasse, segundo os meios á seu alcance, á fim de que, quanto antes, fosse feita dicta remessa.

Despachos.

Bacharel José Thomé da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio de Souza Oliveira.—Expeça-se certidão do titulo, e marque-se lhe novo prazo.

Martiniano Ferreira do Rêgo Barbosa—Como requer, a vista da informação do commandante superior.

Fortunato José de Souza.—Como requer.

Dia 26.

2.ª Secção—Portaria—Concedendo a demissão que pedira o bacharel Eneas José Nogueira do cargo de procurador fiscal do thesouro provincial, visto ter sido nomeado juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonnato; e nomeando para o referido lugar o bacharel Elvidio Clementino d'Aguiar.

Fizerão-se as precisas participações.

2.ª Secção—Officio n.º 143 ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que em data de 19 de março, o bacharel José Thomé da Silva, juiz municipal do termo de Principe Imperial, deixara o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

Idem—n.º 142 ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar ao bedel Aprigio Alves de Carvalho, estando em termos, a conta junta, na importancia de 35\$000 reis, proveniente de despesas feitas com o assoio da secretaria da instrucção publica, nos mezes de outubro, novembro, dezembro do anno passado e janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Despachos.

Bacharel Eneas José Nogueira.—Como requer.

Dia 28.

1.ª Secção—Portaria.—Marcando, de accordo com o aviso n.º 343 de 16 de outubro de 1871, novo prazo de 60 dias para que dentro d'elle possa o 3.º supplente do juiz municipal do termo da Independencia Antonio de Souza Oliveira solicitar o seu titulo na secretaria do governo e prestar juramento perante a camara municipal respectiva ou o juiz de direi-

to da comarca, na forma da ultima parte do art. 5.º do reg que baixou com o decreto n.º 4824 de 22 de novembro de 1871, em consequencia de ter sido extraiviado o seu titulo conforme acabava de trazer ao conhecimento da presidencia.

Circular—Officios aos chefes das diversas repartições e ás diversas autoridades da provincia.—Pedindo esclarecimentos para a confecção do relatorio que tem de ser presente a assembléa legislativa provincial, na sua proxima reunião.

2.ª Secção—Idem n.º 145 ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mandando pagar á companhia de navegação a vapor no Parnahyba, a conta junta em duplicata, estando em termos, na importancia de 1:877\$630 reis, proveniente de passagens e fretes devidos a mesma companhia.

—Idem n.º 146 em identico sentido ao mesmo, sendo a quantia de 211\$800 reis.

—Idem n.º 147 em identico sentido ao do thesouro provincial, sendo a quantia de 976\$625 reis.

Despacho

João Paulo de Barros e Pedro de Souza Rica—Ao Dr. chefe de policia para informar.

Dia 29.

1.ª Secção—Portaria—Concedendo ao padre Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, vigario encomendado da freguesia de Piracuruca, dous mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saude, onde lhe convier.

2.ª Secção—Abrindo sob sua responsabilidade e de acordo com a informação da thesouraria de fazenda um credito da quantia de 77:430 reis na verba «Despezas Eventuaes» do ministerio da guerra do corrente exercicio de 1872 1873, para pagamento de despesas feitas pelo delegado de policia das Barras com recrutas para o exercicio.

1.ª Secção—Officios n.º 297 ao Dr. chefe de policia—Mandando que o mesmo, sem perda de tempo, houvesse de proceder a todas as diligencias possiveis, á fim de verificar se de facto, José Firmino de Almeida Freitas é desertor.

—Idem n.º 298 ao commandante superior da guarda nacional do municipio desta capital—Devolvendo a proposta do tenente coronel commandante do 2.º batalhão da guarda nacional deste municipio a qual não podia ser approvada em vista da informação contida em officio de 28 do corrente, devendo o mesmo fazer constar ao referido commandante para que a substituisse por outra.

—Idem idem n.º 295 ao director geral interino da instrucção publica—Remettendo a copia do seu officio de 28 do corrente á fim de que o mesmo ouvisse o professor de instrucção primaria do 1.º districto desta capital Candido Alves de Noronha, a respeito da materia do mesmo officio, e remetesse a resposta com as informações que julgar convenientes, tudo no prazo improrogavel de seis dias da data deste.

2.ª Secção—Idem n.º 156 ao capitão do porto da Parnahyba—Declarando em resposta ao officio de 18 de março ultimo, que sem perda de tempo, remetesse um orçamento das despesas com o pessoal e material indispensavel para o costeio do pharol da «Pedra do Sal», até o fim do corrente exercicio, para poder ser atendida a requisição do mesmo.

1.ª Secção—n.º 299 ao presidente da camara municipal da capital—Declarando que ficava inteirado, pelo officio de 25 do corrente, de ter o mesmo no dia 23 d'aquelle mez nomeado o professor Juve-

cio Tavares Sarmiento e Silva para exercer o cargo de aferidor dos pesos e medidas do systema metrico de conformidade com o art. 10 das instrucções, que baixarão com o decreto n.º 5089 de 18 de setembro de 1872.

Despachos.

Padre Francisco de Paula Cavalcante—Como requer.

Belisario José Nunes Bonna—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Gonsalves Villarinho—Como requer.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 14 DE MAIO DE 1873.

O Sr. Miranda Ozorio—Sr. presidente, tomando a palavra, não tenho por fim protelar a discussão. Movido por considerações muito poderosas, venho neste momento á tribuna para justificar uma emenda que apresentei com alguns distinctos membros desta casa, em relação á minha provincia.

Em primeiro lugar, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que encetou o debate, avançou uma proposição que eu, com representante do Piahy, não posso deixar passar sem um solemne protesto.

Disse o nobre deputado que, segundo sua opinião, longe de augmentar-se a representação do Piahy, ao contrario, devia diminuir-se, asserção esta que não posso deixar de contestar. Em segundo lugar, tendo sido justificadas as outras emendas que foram apresentadas ao projecto que se discute, entendi que não podia conservar-me silencioso, deixando de expor as razões que igualmente justificão a emenda concernente á minha provincia.

Eis os motivos que me obrigão a occupar a attenção da casa.

A meu ver, Sr. presidente, esta discussão tem corrido mal; porque até o presente ainda não se investigou a principal questão, isto é, qual deva ser a verdadeira base da representação nacional.

Alguns dos nobres deputados que têm dignamente occupado a tribuna disserão que a base para a representação nacional é a população; outros distinguem a população em activa e inactiva; outros opinão que deve ser a riqueza; outros julgão que deve ser a intelligencia, a instrucção; outros o adiantamento material; outros, finalmente, fazem consistir a base da representação no conjuncto de todos esses elementos.

Nesta confusão, nesta divergencia, quando não temos resolvido este ponto principal, não podemos adoptar uma decisão acertada. Eu, pois, pretendo estabelecer e indicar qual a base que julgo legitima e verdadeira para fixar-se o numero de representantes de cada uma das provincias do Imperio, e dahi deduzirei os argumentos que tenho a favor da emenda relativa ao Piahy.

Segundo o meu fraco modo de entender, Sr. presidente, a base unica que deve servir para fixar-se a representação nacional é a população, e assim penso não só segundo os principios da sciencia que regulão a nossa forma de governo, como o que expressamente diz a constituição do Imperio.

Nós aqui, Sr. presidente, representamos a soberania nacional, que só existe no povo, de quem somos mandatarios; a população, portanto, sem distincção de classes de riquezas ou posições, deve servir de base para determinar-se o numero de representantes de cada provincia; isto é o que nos dizem os principios que regem a nossa forma de governo.

Mas, ainda quando houvesse divergencia neste ponto, no dominio da theoria, a constituição do Imperio tiraria qualquer duvida a este respeito; porquanto, tratando da eleição de deputados e senadores, diz no art. 97: «Uma lei regulamentar marcará o modo pratico das eleições e o numero dos deputados relativamente á população do Imperio.»

Já vê, portanto, V. Ex. que, segundo a

constituição, a unica base para fixar-se a representação nacional é a população. A lei regulamentar de que falla o art. 97 não deve taxar arbitrariamente o numero de representantes que deve dar cada provincia; ficou pelo referido artigo constitucional sujeita a uma base, que não se pôde desprezar—a população; e assim determinando a constituição, não fez mais do que respeitar os principios da sciencia, como já disse.

Nós aqui não somos representantes do dinheiro, do adiantamento moral ou material das provincias: somos representantes do povo e só do povo.

A questão se acha resolvida pela constituição, e se existe alguma duvida sobre este ponto, versará sómente quanto ao modo pelo qual se deve entender a palavra população, isto é, se o art. 97, empregando-a, refere-se á população em geral, ou sómente á população activa. Deixo de entrar nesta indagação, por que julgo a dispensavel para o fim que tenho em vista, supposto não me pareça fóra da razão que se admittisse como base da representação nacional a população activa, isto é, aquella que concorre ás urnas.

Estabelecida, como se acha, a base que devemos ter em vista para fixar o numero de representantes de cada provincia, pretendo demonstrar que a provincia do Piauhly é uma das que se achão mal representadas em relação ao numero, e quanto ao pessoal em relação ao orador. (não apoiados) que occupa a atenção da casa, e maior injustiça soffrerá ella, se approvedo o projecto e as emendas que se discute, não fór também aquella que lhe diz respeito.

Não é meu proposito, Sr. presidente, fazer, a exemplo de outros oradores, a apologia das riquezas naturaes de minha provincia.

Não tenho, com os nobres deputados que têm discutido a materia, uma linguagem facil e agradável para pintar com côres vivas e brilhantes a magestade dos rios, a grandeza das matas, a fertilidade do solo e a riqueza das minas do Piauhly; mas posso afirmar que tudo isso possui minha provincia, e todos reconhecem esta verdade porque, felizmente, e sinto orgulho em dizê-lo, todo Brazil é rico e cheio de bellezas naturaes. (Apoiados)

Não sou buirrista, Sr. presidente; antes de tudo sou Brasileiro, e advogo os interesses do paiz; e se neste momento trato especialmente da emenda relativa ao Piauhly, é porque entendo que faço um acto de justiça, cumprindo-me, além disso, defender os direitos da provincia onde nasci, e que represento nesta casa.

Como disse, Sr. presidente, é a população a base da representação nacional; mas cumpre ainda verificar um ponto que tem sido tratado nesta discussão.

Dizem alguns dos nobres deputados que têm occupado a tribuna, que actualmente não podemos tomar por ponto de partida nesta questão a população, porque os dados que temos são muito imperfeitos e de simples estimativa; mas a isto eu respondo que, neste caso, não devemos dar um só passo acerca do augmento de deputação; porque se os dados e conhecimentos que temos da população não nos habilitão a tratar do augmento da deputação do Piauhly, o mesmo succede em relação ao Pará, S. Paulo, Paraná, Pernambuco e mais provincias do Imperio.

Entretanto, se é certo que não é completamente exacta a estatística que temos, todavia nos fornece alguma base para a questão de que se trata, devendo notar-se que a differença que ella apresenta é sempre para menos, isto é, os dados que temos actualmente dão sempre menos população do que aquella que justamente existe em cada provincia.

Portanto, se devemos admittir que a população do Pará tem augmentado na razão, por exemplo, de 50 %, ainda que, segundo dizem os defensores do projecto, talvez seja maior este augmento, devemos também admittir a mesma hypothese em relação ao Piauhly, visto que o clima e todas as circumstancias que podem influir no augmento da população são os mesmos nas duas provincias.

O Sr. Siqueira Mendes:—Não apoiado.

O Sr. Wilkens de Mattos:—Do Ceará e do Maranhão tem emigrado muita gente para o Pará.

O Sr. Miranda Osorio:—Uma outra circumstancia que poderia influir para a diminuição da população, que é a mortalidade produzida por molestias endemicas, é, infelizmente, a mesma em ambas as provincias; porque tanto no Pará, como no Piauhly, a população é todos os annos victima de febres paludosas e outras desta natureza. Concluo, portanto, que a população do Piauhly deve ter acompanhado o progresso da população do Pará.

Assim, pois, podemos partir destes dados, ainda que imperfeitos, para assentarmos no numero de representantes de cada provincia; ao menos para estabelecermos uma proporção segundo o relatório da repartição de estatística é o Rio Grande do Norte a provincia que se acha, quanto ao numero, mais mal representada no parlamento (apoiados), estando cada um de seus deputados na razão de 1 para 110,000 habitantes de população livre. Segue-se o Pará na razão de 1 para 96,666 habitantes, S. Paulo na razão de 1 para 85,555. Depois segue-se Pernambuco e logo em 5.º lugar (trato sómente das provincias constantes das emendas), o Piauhly na razão de 1 deputado para 66,666. Seguem-se as provincias de Minas-Geraes, Rio Grande do Sul, Sergipe, Parahyba, Alagoas, Parana e Espirito-Santo, que, conquanto se achem melhor representadas que o Piauhly, pedem augmento do numero de deputados.

Já vê V. Ex. que se ha justiça em augmentar-se a deputação do Pará, justiça também haverá em augmentar a representação do Piauhly: se o Pará tem direito a ter mais 3 representantes nesta casa, igual direito cabe ao Piauhly de exigir mais um. Se assim não fór, chegaremos ao seguinte resultado: o Pará dando 6 deputados, terá um deputado para 48,333 habitantes, ao passo que o Piauhly, dando só 3 deputados, como dá, terá um deputado para 66,666 habitantes: é grande a desproporção.

Se, porém, tiver o Piauhly mais um representante, corresponderá cada um deputado a 49,965 habitantes, e ainda assim não ficará também aquinhoado como o Pará.

Disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que encetou esta discussão, que o Piauhly, longe de merecer augmento de representação, devia soffrer diminuição. Entretanto, esse mesmo honrado membro, que exprime-se com tanto rigor, ou antes, com tanta injustiça, a respeito do Piauhly, mostrou rara benevolencia para com a provincia do Paraná a quem na questão presente não assiste tanto direito como ao Piauhly, e é isto que realmente admiro!

Não quero, Sr. presidente, contestar o direito que tem a provincia do Paraná, de vir reclamar o augmento de mais dois deputados, duplicando o numero de sua representação; não combato o direito de nenhuma das outras provincias, e especialmente da provincia do Pará, porque sempre considerei injustiça clamorosa o pequeno numero de representantes que ella tem, mas não posso deixar passar sem reparo a asserção do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que declara que a provincia do Piauhly, longe de ter quatro representantes, devia ter dois; ao passo que reconhecia que o Paraná devia ter quatro, resultando dahi que o Paraná daria um deputado para 22,500 habitantes, e o Piauhly um deputado para 99,999 habitantes!

O Sr. Eufrazio Correa:—Dá sómente ao Paraná 90,000 habitantes?

O Sr. Miranda Osorio:—São os dados que tenho, notando que falle da população livre. Já vê V. Ex. e a casa que foi sumamente injusto para com o Piauhly o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, tanto mais injusto, quanto mostrou-se tão benevolente para com a provincia do Paraná.

Não se pôde, como demonstrei, admittir para base da representação o adiantamento moral e a riqueza da provincia. (Apartes.) Somos representantes do povo, e não da riqueza.

O Sr. Eufrazio Correa dá um aparte.

O Sr. Miranda Osorio:—Não quero estabelecer comparações; posso, porém, afirmar que o Piauhly tem bonitas florestas, rios magestosos, como tem o Paraná, tem fecundos elementos de riqueza natural, mas, como disse, não quero entrar nesta discussão, sobre tudo porque não possuo os dotes que tem V.

Ex. (dirigindo-se ao Sr. Eufrazio Correa) e outros nobres deputados, para attrahir a atenção da casa. (Não apoiados.)

O nobre deputado por Minas pronunciou-se em geral contra todos os augmentos pedidos, não só contra o projecto, como contra as emendas, especialmente pela razão do augmento de despeza que delles resultará para o Estado.

Não posso concordar com este argumento do nobre deputado, porque entendo que no meio das grandes despesas feitas pelo Estado, uma das mais proveitosas e indispensaveis é a que se faz com a representação nacional, e não vejo razão para deixarmos de tomar uma medida de tanto alcance e importancia, pelo unico motivo de não augmentar mais 30 ou 40:000\$ na despesa geral com este ramo do serviço publico.

Concluindo, Sr. presidente, declaro que voto não só a favor do projecto, que reconheço de summa justiça, como a favor das emendas apresentadas, porque estou convencido que todos os nobres signatarios dellas não liverão em vista senão attender ás necessidades das suas provincias, e não, como disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, attrahir o ridiculo para esta discussão.

O Sr. Flores dá um aparte.

O Sr. Miranda Osorio:—Refiro-me ao nobre deputado que encetou a discussão: elle disse, tratando das emendas, que ellas tinham por fim lançar o ridiculo sobre o projecto.

E eu Sr. presidente, o mais inoço talvez dos membros desta casa, sou por isso mesmo muito zeloso no modo de proceder, desejando collocar-me sempre cheio de respeito e de consideração perante a camara e perante todos os meus collegas, e não seria eu por certo capaz de assignar uma emenda com o fim de levar o ridiculo a uma discussão de tanta importancia pelos grandes interesses que em si encerra. Encaro sempre as questões no parlamento com muita seriedade; e sinto não poder concorrer com algumas luzes (não apoiados), para que ellas sejam tratadas como são com a pinguidade e illustração proprias desta casa.

Não farei mais observações; deixando a solução da materia á sabedoria da camara; mas espero que se ella tiver de conceder augmento de representação a qualquer provincia, o faça também para o Piauhly, porque merece, segundo a proporção estabelecida, como presumo ter demonstrado.

Publicações geraes.

Manifesto á provincia e a paiz.

«Cette vie est une lutte. Pareils à un pilote sur une mer entourée d'écueils, nous devons veiller et trembler, et jeter sans cesse les yeux autour de nous pour apercevoir et prévenir le péril.»

«Esta vida é uma luta. Semelhantes ao piloto sobre um mar cercado de escolhos, nós devemos vigiar e tremor, e lançar as vistas em torno de nós para apereber e prevenir o perigo.»

Simon—Le Devoir

(CONTINUAÇÃO DO N.º 279.)

O relatório com que passei a administração ao Sr. Dr. Freitas retemperou as armas dos meus desaffectedos. O capítulo relativo á instrução publica foi a faisca que de novo ateou o incendio.

A este respeito folga de transcrever a applicação que, em carta de 28 de novembro de 1863, eu dei ao Dr. Antonio Borges Leal Castello-branco.

«Reconheço que fui aspero no meu relatório para com a instrução publica, mas fui verdadeiro.

«Niquelle tempo a guerra occulta, hoje patente de alguns homens da instrução e outros contra mim, era sabida, apesar delles, por muita gente e eu bem a via. Não me ajudavam com a lealdade de bons amigos, talvez por me julgarem abaixo do cargo que exercia, no que, alias, sempre concordei. Indispunham-me com o conselheiro Paranaquá somente porque eu tinha o atrevimento de querer pensar por minha cabeça, e obedecer a minha vontade. Ou eu devia aceitar o jugo de minha propria politica, ou então declarar-me rompido, afim de que elles, meus

amigos, adquerissem o direito de aniquillarme para sempre.

«Sim, eu percebia estes manejos, e então não via motivos para deixar no silencio as verdades que me assaltavam do bico da pena ao escrever o meu relatório.

«Errei?

«Não duvido, mais não declinei nomes, não ataquei nenhum dos professores pelo lado da intelligencia, e sim pelo da vontade; fiz no Piauhly o que havia feito no Paraná, o que tem feito outros presidentes, e o que fez o mesmo Sr. Dr. Souza Lima no relatório que apresentou-me—com relação aos inspectores parochiaes, que também os ha distinctos.

«Entretanto os meus amigos, aquecidos com o calor presidencial, defendem-se onde não foram atacados, e attacam onde sabem que o terreno lhes é desfavoravel. Não contesto a elles o direito de queixa; a defeza era legitima até mesmo em termos energicos; mas asseguro-lhes que a aggressão não foi filha de justos resentimentos, e sim do desejo que, á tempos, elles e outros nutrem de me ver por terra, desejo habilmente aproveitado pelo nosso commum inimigo, Dr. Gomes de Castro.

«Trabalho inutil, pois que já estou no chão. Graças a Deus nunca me tive em grande conta, e se occupei posições altas, foi porque a fortuna bafejou-me um pouco, porém isso acabou-se, e que me deixem em paz.»

E' ainda hoje a explicação que tenho a dar.

Voltando repentinamente da corte, em consequencia da dissolução da camara dos deputados de que eu fizera parte, e aqui chegando no dia 15 de agosto, achei trabalhando a assembléa provincial, composta de liberaes, e os animos dispostos para a luta eleitoral que ia travar-se. Procurei reunir os amigos afim de communicar-lhes as impressões que eu havia recebido nas grandes reuniões do partido liberal havidas na corte, e ao mesmo tempo combinarmos acerca da attitude que devíamos tomar em face da nova situação politica. Nada consegui, porque o Sr. Dr. Freitas e seus candidatos, levados não sei porque espirito de ciúme, inventaram innumeros pretextos para não se effectuar a reunião durante minha estada nesta cidade, que elles sabiam ser de curta duração, visto ter de seguir para Oeiras, onde estava minha familia.

Nesse mesmo tempo o major Antonio de Hollanda Costa Freire, deputado provincial, lembrou a seus collegas a conveniencia e justiça de me dirigir a assembléa uma felicitação pelo acerto de minha administração, á semelhança do que pouco antes havia-se praticado com o Sr. Dr. Freitas, então na vice-presidencia da provincia. Oppoz-se ao alvitre o coronel José de Araujo, e a idéa morreu.

Trago este facto para mostrar a má vontade que se me tinha, e não para formular uma queixa destituida de fundamento desde que sou o primeiro a reconhecer e confessar o nenhum merito de minha administração no Piauhly. Trago-o para que se fique sabendo que os meus intitulados amigos e correligionarios suppunham-me o leão da fabula prostrado pela enfermidade em que até o ultimo dos animaes vinha descarregar sua parcella de affronta, sem advertirem que a dôr do insulto faz muita vez o rubôr subir ás faces lividas do cadaver.

No entanto, sempre esperançoso de ver a união restabelecida no seio do partido, como tanto convinha, sobre-tudo na época meliudrosa em que tínhamos de medir as nossas com as forças do governo, convidei ao Sr. Dr. Freitas, e ao tenente-coronel José Joaquim Avellino a se reunirem em minha casa afim conversarmos sobre a chapa, que necessariamente teria de organisar-se para deputados geraes.

Não chegamos a um accordo, porque o plano era se me excluir, e eu jámais consentiria em tal, não só porque vinha de uma camara dissolvida, onde até o fim me tinha conservado fiel á bandeira do partido, defendendo na tribuna os interesses d'elle com esforço superior a minha capacidade, do que dão testemunho os annos de parlamento, senão principalmente porque, nas circumstancias especiaes em que me achava, pesando sobre mim uma especie do interdicto politico, a exclusão do meu nome importava a reprovação do meu passa-

do, e a confirmação das calumnias adrede assalhadas por gratuitos inimigos.

Diziam aquelles senhores que, visto o Dr. Antonio Borges apresentar-se candidato, o outro seria o Dr. José Lustosa da Cunha, com preterição do Dr. Doria, aliás recomendado pelo sogro, conselheiro Paranaguá; ficando o terceiro a escolha da directoria...

Ora, eu sabia que, posta assim a questão, a solução me seria desfavoravel, porque, predominando no directorio a vontade do coronel José de Araujo, secundada pelos apregoados resentimentos de alguns professores do lyceu, tambem directores, a sentença estava de ante mão conhecida—era *contra* decididamente.

E qual seria o terceiro candidato do peito do directorio? Não sei; o que posso afirmar é que eu sempre pugnei pela inclusão na chapa do nome do Sr. Dr. Freitas, que me constava ser um dos candidatos; diga o Sr. Dr. Firmino de Souza Martins a quem em 10 de novembro de 1868 escrevi manifestando este meu desejo, ao qual, por seu lado, não respondeu o Sr. Dr. Freitas com a mesma benevolencia, visto como guardou a respeito do meu nome um misterioso silencio, revelador de sua cumplicidade na deslealdade premeditada.

A prova de que havia a occulta intenção de se me excluir da deputação torna-se clara para quem souber que o directorio liberal, creatura do Sr. Dr. Freitas, não quiz organizar a chapa com receio de que a exclusão manifesta do meu nome podesse fazer divergencias no seio do partido, e prejudicar o resultado da eleição. Convinha, antes de tudo, aproveitar os serviços dos meus parentes e amigos onde eu os tinha, e depois então, somados os elementos pró e contra, ferir a batalha. Foi por isso que, tendo as principais influencias de Oeiras e Valença escripto ao directorio em data de 8 de novembro protestando que não aceitariam chapa alguma em que não viesse o meu nome, o directorio respondeu-me seccamente em data de 14 de dezembro, ladeando a questão: *quanto a isso logo resolveremos*—estrategia indigna de politicos leaes e sinceros, porque tendia a nada menos do que armar uma cilada á boa fé de tantos liberaes distinctos, que custavam acreditar no emprego de meios indecentes; de subterfugios cavilozos por parte d'aquelles que se diziam á frente do partido.

Se elles me tivessem feito uma guerra franca, declarada, á peito descoberto, eu não cantaria a victoria, porem ficava-me o orgulho e intima satisfação de ter-me batido com adversarios leaes, no terreno da igualdade. Mas elles trabalhavam nas trevas; queriam matar-me de inanição, ora atrahindo-me, ora repellindo-me, desabonavam em particular o meu character, e em publico davam-me o osculo de judas; e dizião uns aos outros: *que politicos finos somos nós!*

—No dia 1.º de setembro tomei o caminho de Oeiras, resolvido a disputar a eleição aos conservadores. Em minha ausencia promoveu-se a reunião geral do partido, de que acima fallei e que não fora concedida a meus esforços; ali tratou-se de crear um novo directorio liberal sob as bases remettidas pelo centro liberal da corte, e ao mesmo tempo elegeu-se a redacção do jornal *Imprensa*.

Consta-me que o Sr. Dr. Freitas, afim de salvar as apparencias, e escapar á accusação de demolidor do partido, dignou-se lembrar o meu nome para membro do directorio, apossando-se elle da presidencia, que, aliás lhe ficava muito bem, e encabeçando na redacção do jornal gente de sua immediata confiança; d'esta arte, excluido eu da redacção do jornal, e constituindo no directorio apenas o numero—1—, estavam tomadas as precauções, e o piloto podia manobrar o barco seu receio de naufragio na costa.

No entanto, eu e meus irmãos em Oeiras esgotavamos as forças na lucta desesperada da eleição; e nem a formidavel barreira que os liberaes daquela heroica cidade oppuseram á força irresistivel do governo—devida principalmente á constancia e mascula energia com que defendemos a honra do partido; nem a attitude imponente e magestosa da camara municipal, repellindo, a conselho nosso, e sob nossas vistas a compressão exercida sobre ella pelo poder euraivocado; nem a sentida

exposição dos soffrimentos dos nossos amigos e correligionarios; nem a discussão minuciosa e lucida pela imprensa dos factos incriminados; nem, finalmente os sacrificios pecuniarios não pequenos, que fomos obrigados a fazer para facilitar o triumpho da causa liberal: nada disso actuou no animo indomito do Sr. Dr. Freitas, e nem o demoveu do tremendo empenho de hostilizar-nos a socapa, continuando, portanto, a ruminar e cavar a nossa completa ruina politica. No exterior boas palavras, semblante alegre, maneiras singelas e affectuosas. No interior um prurido incessante de mando, e uma voz estranha a segredar-lhe ao ouvido palavras de exterminio.

Em quanto nós arcavamos com o poder, peito a peito, braço a braço, e arquejantes de fadiga, coberto do pó do combate, estavamos quasi a succumbir o Sr. Dr. Freitas repoltrava-se no gabinete do presidente, trocava os brios do seu partido por algumas migalhas do poder (um juiz de paz e seis electores para a freguesia da Manga) e combinava com S. Exc. acerca de uma capitulação mui triste para os liberaes desta capital.

Ao mesmo tempo não cessava de indispor-nos com o presidente com aquelle ar mysterioso e insinuante, que dá ás suas palavras, gestos e accões um certo cunho de novidade, muito apreciado pelos seus admiradores; e S. Exc. já malquistou connosco por causa da eleição de Oeiras, soube aproveitar-se de aquellas boas disposições do Sr. Dr. Freitas e seus amigos, e com elles traçou o plano da nossa ruina total.

Todos nos, eu, meus irmãos, e parentes proximos, militantes em politica, soffremos. O coronel Coriolano, commandante superior de Oeiras, foi suspenso, mettido em conselho de disciplina, e mandado responsabilisar como presidente da camara municipal daquela cidade. O Dr. Leonidas, juiz de direito de Príncipe-Imperial, foi declarado a vulso. O Dr. Newton, engenheiro da provincia, foi demittido. O major Armino privado do posto. O capitão Manoel do Nascimento, guarda-mor da alfandega da Parnahyba, demittido. E eu, não sendo empregado publico, passei pelo dissabor de ver o meu relatório de presidente do Piahy submettido á critica apaixonada e suspeita do director da instrucção publica!

A *Imprensa*, que se dizia órgão das idéas liberaes, ella que toma a peito a defesa do mais insignificante membro do partido, com tanto que seja pessoa do corrillo; ella que esbraveja, ameaça, morde, e dilacera á simples noticia da demissão de qualquer porteiro de repartição, ou vaqueiro das fazendas nacionaes, uma vez que esteja sob as suas ordens; a *Imprensa* noticiava aquelles acontecimentos com a fria indifferença de quem parecia contente com o mal, que se nos fazia.

Nem uma palavra de censura ao presidente! Nem uma palavra em abono dos perseguidos! Ella fazia mais, pois fingindo não ver a devastação, que se desenvolvia lá fóra, no coração do partido, prosternava-se ante S. Exc., tecia-lhe elogios immerecidos, e admirava-se da paz e tranquillidade, que reinavam em toda provincia sob tão feliz administração!

A este respeito um chefe liberal de Oeiras idolatra do Sr. Dr. Freitas, e portanto insuspeito, o tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, escrevia a meu irmão, coronel Coriolano, neste termos:

«Estou muito indignado com o procedimento dos redactores da *Imprensa*, porque é, como vc. diz; vão só dando elogios a um presidente, que nos vae maltratando no que é possível»

Era justamente a este conchego indecoroso e perfido entre o presidente e os directores da opinião liberal na provincia, contra os verdadeiros interesses do partido, que alludia o Dr. Borges, explicando a sua renuncia de candidato á deputação geral—quando dizia: (2)

«Todavia não perdeu o Sr. Gomes de Castro a esperança que concebera, de armar os liberaes uns contra os outros em proveito somente dos conservadores. Nesse louvavel intuito, e no de *adormecer a opposição*, passou S. Exc. a explorar desgostos que desharmonisavão alguns liberaes importantes,

(2) *Liberal Piahyense* n. 10.

acolhendo com a maior benignidade aquelles que cogitava lançar contra os outros dandolhes satisfações e explicações, fazendo-lhes protestos etc.»

Em honra dese preclaro varão convem dizer que a elle deve-se a integridade do partido liberal naquella epocha, porque elle veio de proposito de Caxias á esta capital compor os desavindos, e pondeu com seus imperterritos esforços conjurar a eminente crise. A elle deve-se o ter, o Sr. Dr. Freitas recuado, ao menos na apparencia do maligno proposito de perseguir-nos a todo transe, vindo se por isso obrigado a addiar para mais logo a sua obra de devisão e enfraquecimento do partido liberal; sendo de notar que, aquillo que era effeito de sua benigna intervenção, o virtuoso cidadão, com uma modestia digna de melhores apreciadores, attribua aos generosos impulsos dos nossos desaffectos. Assim foi que em 25 de outubro de 1868 escrevia elle a ao Dr. Deolindo Mendes da S. Moura nestes termos:

«Tambem por outro amigo soube da lucta que se tem travado entre o presidente e os Burlamaques, e ainda mais soube com grande prazer da maneira digna e briosa porque vc. repelliu o convite que lhe fez o presidente para ajudal-o na crusada contra os mesmos Burlamaques.

«Terá o Sr. Castro concebido o proposito de destruir os liberaes do Piahy; ou pelo menos desmoralisal-os completamente, lançando-se uns aos outros, á pretexto de vingar *offensas passadas*, para o que lhes facultara os meios? O primeiro convidado para isso talvez fosse eu. Recusei-me redondamente. Ah! mesmo declarei ao nosso amigo, Dr. Freitas, e em presença do nosso amigo, coronel José de Araujo, que se se fizesse reunião do partido em quanto ali estivesse, je manifestaria nella francamente os meus sentimentos contrarios a tudo que via.»

E o que era que via o distincto cidadão, que assim provocava sua reprovação? Era o accordo entre o presidente e certos liberaes desta cidade para se derrotar a mim e a minha familia, accordo de que elle, para innocetar uma das partes, lançava toda culpa ao presidente.

Referindo-se o mesmo Dr. Borges na sua citada carta á maneira inconveniente porque os Srs. Dr. Manoel Idelfonso de Souza Lima, e tenente-coronel José Joaquim Avellino responderam á parte do meu relatório, relativa á instrucção publica, acrescenta.

«E elles devião ver que estava animando um plano de perseguição a membros importantes do partido, e de algum modo cahindo em uma armadilha feita ao justo ressentimento de que estavam possuidos para convertel-os em *auxiliares*.»

(Continua.)

Atenção.

Frevino aos Srs. Pais de familias que, por resolução d'assembléa provincial do anno passado, foi creada, na cidade de Amarante, uma cadeira de instrucção secundaria de latim e francez, a qual se acha aberta desde o dia 3 de fevereiro deste anno.

Amarante 26 de junho de 1873.

O lente.

Padre Manoel Ribeiro Gonçalves.

Edital.

O tenente Manoel Joaquim de Abreu, juiz municipal 1.º suplente em exercicio pleno do termo da cidade de Theresina, capital da provincia do Piahy, por nomeação legal.

Faz saber que pelo juiz de direito substituto da comarca, o Dr. Raimundo Mendes de Carvalho, lhe foi comunicado haver designado o dia 21 de julho do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 2.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias successivos, e que havendo procedido ao sorteio dos quarenta e

oito jurados que têm de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327 e 323 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, forão designados os cidadãos seguintes:

1 Amador Vieira de Siqueira, 2 Augusto Cesar dos Santos, 3 Antonio Joaquim de Lima e Almeida, 4 Antonio Campello de Mello, 5 Antonio Ribeiro Soares, 6 Antonio Henriques de Salles, 7 Agapito José de Moraes, 8 Aprigio Alves de Carvalho, 9 Angelo José de Oliveira, 10 Benjamim José Teixeira, 11 Basilio Campello de Sena Rosa, 12 Basilio Alves de Carvalho, 13 Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, 14 Costodio José Alves, 15 Diogo Alves de Lobão, 16 Deomedes Basilio de Castro Romeu, 17 Francisco Ferreira Peres, 18 Felisardo Alves de Britto, 19 Francisco da Costa Martins, 20 Florencio Severiano E. Pereira, 21 Francisco Frederico da Silva Bonna, 22 Gabriel da Silva Ferreira, 23 Gabriel Luiz Ferreira, 24 Hermenegildo Drumond de Macedo, 25 Ignacio da Costa Marques, 26 Joaquim Avellino de Paiva, 27 João Dias da Silva, 28 João José Alexandre de Moraes, 29 José Ferreira Guimaraes, 30 Jesuino José de Sousa, 31 José Antonio Marques, 32 João Pereira Guimarães Primo, 33 João Alves dos Santos Lima, 34 João Victorino de Assumpção, 35 João Saraiva de Carvalho Filho, 36 José Ferreira de Vasconselhos, 37 Luiz Benevenuto Pereira, 28 Mariano Themoteo Cabral, 39 Manoel Felipe de Lemos, 40 Manoel Antonio Pessoa, 41 Manoel Joaquim Travisco, 42 Manoel Pereira dos Santos, 43 Nerino Antonio Saraiva, 44 Raimundo José do Bomfim, 45 Raimundo José de Moura Lial, 46 Simplicio Rodrigues Elvas, 47 Theodoro José da Silva e Sousa Boa vista, 48 Victal Pereira de Araujo. Outro sim, faz mais saber que na referida sessão hão de ser julgados os réos que se achão ausentes e pronunciados em crimes que admittem fiança. Atodos os quaes e a cada um de persi, bem como atodos os interessados em geral se convida para comparecerem na casa da camara municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.—E para que chegue a noticia de todos mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do termo p.º publical os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem em seus districtos.—Theresina 17 de junho de 1873.—E eu José Quintino de Britto, escrivão do jury que o substituevi.—Manoel Joaquim de Abreu.—Está coforme.

O escrivão do jury
José Quintino de Britto.

ANNUNCIO.

Honorio José de Souza.

sa, declara ao Sr. collector das rendas provinciales, que não continue mais a lançar-o pelo dizimo de miunças, por ja ter mudado sua residencia para o termo de Campomaior.

Theresina 5 de junho de 1872.